DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 21 de maio de 2021 | Ano VII | Edição nº 1222 | Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Extrato	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Resultados	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.746, DE 21 DE MAIO DE 2021.

''Complementa e adota novas regras para a Fase de Transição a serem cumpridas no âmbito do Município de Orindiúva, necessárias ao enfrentamento e combate à COVID-19, e dá outras providências ''.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o novo pronunciamento oficial do Governo do Estado de São Paulo no dia 19 de maio de 2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.613, de 09 de abril de 2021, que estendeu a medida de quarentena em todo o Estado;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2.021 do Plano São Paulo, que estabelece Fase Emergencial em todo o Estado;

Considerando o Plano SP – 24ª classificação, realizada em 03/03/2021 pelo Governo do Estado de São Paulo, "que institui medidas sanitárias e critérios para a reabertura e/ou retrocesso de setores da economia durante a quarentena de enfrentamento ao coronavírus";

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994/2020, de 28 de maio de 2020, que instituiu o'' Plano São Paulo'';

Considerando as providências anteriores já determinadas pelo Executivo Municipal contra a pandemia provocada pela propagação do coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações do Comitê Gestor de Crise para o enfrentamento da Covid-19, instituído pela Portaria nº 2.168, de 21 de janeiro de 2021, especialmente em razão do aumento de notificações e de casos confirmados no Município;

Considerando que para o combate à propagação da COVID- 19 são necessárias não apenas medidas de contenção como também de prevenção,

DECRETA:

Artigo 1º. - No âmbito do Município de Orindiúva fica obrigatória a todos os munícipes, estabelecimentos públicos e privados, a estrita observância da continuidade da fase de Transição, do Plano São Paulo, no período da 00 (zero hora) do dia 24 de maio a 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de maio de 2021 e ainda, a nova fase de Transição adotada a partir de 01 de junho:

Artigo 2º. - Na semana que corresponde do dia 24 de maio até o dia 31 de maio, o Município passará a vigorar com as seguintes regras:

I- Fica obrigatória a observância do toque de recolher a partir das 21h até às 5h do dia seguinte, que deve ser obedecido rigorosamente;

II- Fica mantida a adoção de teletrabalho para as atividades administrativas não essenciais;

III- Fica obrigatória a adoção de escalonamento de entrada e saída nas atividades de Comércio, Serviços e Indústrias;

IV- Ficam autorizadas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas, observadas as regras de capacidade de ocupação e aplicação de protocolos sanitários rigorosos;

V- Ficam autorizadas as atividades comerciais com atendimento presencial entre 6h e 21h;

VI- Todos os serviços gerais ficam autorizados a funcionar com atendimento presencial entre 6h e 21h e observadas as regras de capacidade de ocupação e protocolos sanitários;

VII- As academias ficam autorizadas a funcionar com atendimento presencial entre 6h e 21h e observadas as regras de capacidade de ocupação e protocolos sanitários;

VIII- Salão de Beleza e Barbearias ficam autorizados a funcionar com atendimento presencial entre 6h e 21h

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015
www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

e observadas as regras de capacidade de ocupação e protocolos sanitários.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos autorizados deverão funcionar com a capacidade de 40% (quarenta por cento) de ocupação desde que os clientes estejam SENTADOS, observada a aplicação de protocolos rigorosos sanitários.

Artigo 3º. - Na semana correspondente a partir do dia 01 de junho, o Município passará a vigorar com as seguintes regras:

IX- Fica obrigatória a observância do toque de recolher a partir das 22h até às 5h do dia seguinte, que deve ser obedecido rigorosamente;

X- Fica mantida a adoção de teletrabalho para as atividades administrativas não essenciais;

XI- Fica obrigatória a adoção de escalonamento de entrada e saída nas atividades de Comércio, Serviços e Indústrias;

XII- Ficam autorizadas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas, observadas as regras de capacidade de ocupação e aplicação de protocolos sanitários rigorosos;

XIII- Ficam autorizadas as atividades comerciais com atendimento presencial entre 6h e 22h;

XIV- Todos os serviços gerais ficam autorizados a funcionar com atendimento presencial entre 6h e 22h e observadas as regras de capacidade de ocupação e protocolos sanitários;

XV- As academias ficam autorizadas a funcionar com atendimento presencial entre 6h e 22h e observadas as regras de capacidade de ocupação e protocolos sanitários;

XVI- Salão de Beleza e Barbearias ficam autorizados a funcionar com atendimento presencial entre 6h e 22h e observadas as regras de capacidade de ocupação e protocolos sanitários.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos autorizados deverão funcionar com a capacidade de 60% (sessenta por cento) de ocupação desde que os clientes estejam SENTADOS, observada a aplicação de protocolos rigorosos sanitários.

Artigo 4º. - Ficam incluídas nas proibições previstas neste decreto, independentemente da quantidade de pessoas, a locação de espaços, chácaras, edículas, salões, ou qualquer espaço de lazer ou recreio, uso de espaço privado e público de recreação, parques, beira de rios, realização de festas privadas ou públicas, inclusive em âmbito familiar.

Artigo 5º. - Durante a vigência desse decreto fica autorizado no âmbito do Município de Orindiúva o comércio ambulante, desde que observados o toque de recolher e a adoção de protocolos sanitários rigorosos.

Artigo 6º. - As aulas e demais atividades educacionais continuarão sendo realizadas de forma remota (via internet).

Artigo 7º. - A utilização obrigatória de máscaras permanece em vigor e por tempo indeterminado, qualquer pessoa deverá usar máscara, e os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão disponibilizar máscaras a seus colaboradores obrigando o uso das mesmas, ficando vedada a entrada de pessoas/clientes sem usar máscara, sob pena de incorrer nas seguintes sanções:

I- Advertência no primeiro caso;

II- Na reincidência, a imposição de multa correspondente a 20 (vinte) vezes o Valor Fiscal de Referência (VFR) vigente no Município (cada VFR corresponde hoje ao valor monetário de R$26,19) perfazendo o valor total de 523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para o infrator, e no caso de estabelecimento para cada cliente e colaborador que for constatado não utilizando máscara no estabelecimento;

III- Além da multa prevista nos moldes do inciso anterior, a interdição e cassação do alvará, podendo, também, o responsável responder por medidas cíveis e criminais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Fica facultada aos órgãos da Secretaria Estadual de Segurança Pública, inclusive a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a remessa de cópias das ocorrências e/ou boletins de ocorrência, para que a Administração Pública Municipal aplique o disposto neste artigo em face do(s) infrator(es).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Art. 8º - Fica o Departamento Municipal de Saúde por meio da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal incumbida de fiscalizar e autuar os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços que descumprirem as disposições contidas neste Decreto, devendo enviar as autuações e imposição de penalidade a Polícia Judiciária do Estado de São Paulo e ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 9º - Caso necessário, fica a equipe de fiscalização autorizada a solicitar apoio da Polícia Militar do Estado de São Paulo para o fiel cumprimento das disposições previstas neste Decreto.

Art. 10 - Além das medidas judiciais cabíveis, em caso de descumprimento deste ou de quaisquer dos decretos e das providências anteriores já determinadas pelo Executivo Municipal contra a pandemia provocada pela propagação do coronavírus COVID- 19, e no presente diploma legal, ficará o infrator, conforme o caso, sujeito às penalidades previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado, além de:

I – No prazo de 24hs em havendo reincidência, será aplicada a multa em dobro;

II – Permanecendo a reincidência no prazo de 48hs implicará na cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator;

III – Aplicar-se-á concomitante o disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, o disposto na Lei nº 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e o disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 11 - A fiscalização de cumprimento das medidas ficará a cargo do órgão municipalizado de Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva. Caso necessário, fica a equipe de fiscalização autorizada a solicitar apoio da Policia Militar do Estado de São Paulo para o fiel cumprimento das disposições previstas neste decreto.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Orindiúva, 21 de maio de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº1.747, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva, e considerando o Feriado Municipal de Corpus Christi comemorado no dia 03 de junho,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e horas extras no dia mencionado, ressalvados os serviços de caráter essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 21 de maio de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Portarias

PORTARIA Nº 2213, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor"

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Nomear FABIO HENRIQUE COELHO, RG. 42.512.243-8 SSP/SP e CPF 305.781.418-25, residente na cidade de Orindiuva-SP, Rua Weivel Deliberto, 135, Residencial Nunes, Cep. 15480-000, filho de José Carlos Coelho e Geni Nunes Coelho; para em comissão, exercer as funções de SECRETARIO DA SAÚDE, recebendo mensal o valor da referência 19, ficando afastado a partir desta data do seu cargo efetivo.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiuva, aos 21 de maio de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 78/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, SOB REGIME DE ENTREGA FUTURA E PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de Julho de 2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02/06/2021 às 08:30 hs.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva, situada na Praça Maria Dias - 614 - Centro, na cidade de Orindiúva/SP.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Orindiuva ou através do site www.orindiuva.sp.gov.br.

Orindiúva-SP, 21 de maio de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Extrato de Termo Aditivo

Município de Orindiúva. Detentor: Avenida Auto Posto Orindiuva Ltda. Objeto: Fornecimento de combustível. Ata de Registro de Preço nº 01/2021. 4º Termo Aditivo para revisão do preço do litro de etanol de R$ 3,55 para R$ 4,14. Data: 20/05/2021 – Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins - Prefeita.

Extrato

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Extrato de Ata

Processo nº 74/2021
Registro de Preço nº 23/2021
Objeto: REGITRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ENTREGA FUTURA E PARCELADA
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 20/05/2021
Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	12	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% GALÃO 5L	RIOQUIMICA	R$ 199,00	R$ 2.388,00
9	150	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA)	MEDIHOUSE	R$ 11,99	R$ 1.798,50
10	40	ALMOTOLIA 250ML EM POLIETILENO	TAYLOR	R$ 3,15	R$ 126,00
11	40	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	PREMIUM	R$ 79,76	R$ 3.190,40
15	60	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8CM	MEDPLUS	R$ 5,81	R$ 348,60
17	80	ATADURA DE CREPE DE 15CM X 1,8CM	MEDPLUS	R$ 8,73	R$ 698,40
18	60	ATADURA DE CREPE DE 20CM X 1,8CM	MEDPLUS	R$ 11,63	R$ 697,80
23	5	CADARÇO POLIESTER ROLO 50M	SONI	R$ 19,30	R$ 96,50
24	150	CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM C/ 50	MEDIHOUSE	R$ 40,75	R$ 6.112,50
34	15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,0MM DESCARTÁVEL	CIRUTTI	R$ 5,35	R$ 80,25
35	15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,0MM DESCARTÁVEL	CIRUTTI	R$ 5,35	R$ 80,25
36	15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM DESCARTÁVEL	CIRUTTI	R$ 5,35	R$ 80,25

37	20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6,0 MM DESCARTÁVEL	CIRUTTI	R$ 5,35	R$ 107,00
38	20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6,5MM	CIRUTTI	R$ 5,35	R$ 107,00
39	50	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,0 MM DESCARTÁVEL	CIRUTTI	R$ 5,35	R$ 267,50
40	50	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM DESCARTÁVEL	CIRUTTI	R$ 5,35	R$ 267,50
41	50	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM DESCARTÁVEL	CIRUTTI	R$ 5,35	R$ 267,50
42	30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM DESCARTÁVEL	CIRUTTI	R$ 5,35	R$ 160,50
45	6	CATETER INTRAVENOSO 18G CX C/50 UNIDADES	HARSORIA	R$ 49,85	R$ 299,10
46	15	CATETER INTRAVENOSO 20G CX C/ 50 UNIDADES	HARSORIA	R$ 49,85	R$ 747,75
49	2.000	CATETER TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	R$ 1,15	R$ 2.300,00
50	30	CINTO PARA PRANCHA DE EMERGÊNCIA	MARIMAR	R$ 26,50	R$ 795,00
52	10	COLETE CERVICAL G CONFECCIONADO EM P.E.A.	MARIMAR	R$ 13,90	R$ 139,00
53	10	COLETE CERVICAL GG CONFECCIONADO EM P.E.A.	MARIMAR	R$ 13,90	R$ 139,00
54	10	COLETE CERVICAL M CONFECCIONADO EM P.E.A.	MARIMAR	R$ 13,90	R$ 139,00
55	10	COLETE CERVIAL P CONFECCIONADO EM P.E.A.	MARIMAR	R$ 12,98	R$ 129,80
56	10	COLETE CERVICAL PP CONFECCIONADO EM P.E.A.	MARIMAR	R$ 11,98	R$ 119,80

57	5	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO	MARIMAR	R$ 183,80	R$ 919,00
59	700	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	FLEXPELL	R$ 6,07	R$ 4.249,00
64	25	DIPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 19	VITAL GOLD	R$ 61,58	R$ 1.539,50
66	150	DIPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 23	VITAL GOLD	R$ 61,58	R$ 9.237,00
68	200	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	MADEITEX	R$ 1,35	R$ 270,00
70	10.000	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LAMEDID	R$ 1,19	R$ 11.900,00
74	300	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M IMPERMEÁVEL	MISSNER ADPELE	R$ 10,13	R$ 3.039,00
76	300	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO DESCARTÁVEL	KOLPLAST	R$ 1,33	R$ 399,00
77	800	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO DESCARTÁVEL	KOLPLAST	R$ 1,25	R$ 1.000,00
79	6	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON	SHALON	R$ 35,85	R$ 215,10
82	3	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 SIMPLES COM AGULHA	SHALON	R$93,30	R$ 279,90
87	1.000	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ADERE	R$ 3,25	R$ 3.250,00
88	50	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 300M	CIEX	R$ 3,99	R$ 199,50
90	100	FOLHA DE PAPEL ECG CARDIOPAGINA	MEDIX	R$ 17,50	R$ 1.750,00
93	15	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO	MARIMAR	R$ 114,90	R$ 1.723,50
94	5	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL	MARIMAR	R$ 114,90	R$ 574,50

95	200	INFUSOR 2 VIAS, EQUIPO P/ INFUSÃO MULTIVIA	MEDSONDA	R$ 0,88	R$ 176,00
102	20	LÂMPADA UNIVERSAL PARA LARINGOSCÓPIO ROSCA FINA	OXIGEL	R$ 41,36	R$ 827,20
103	20	LÂMPADA UNIVERSAL PARA LARINGOSCÓPIO ROSCA GROSSA	OXIGEL	R$ 41,36	R$ 827,20
130	10	OTOSCOPIO PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO	MD	R$ 409,00	R$ 4.090,00
132	5	PAPEL CREPADO 40X40 CAIXA C/ 500 UNIDADES	HOSPFLEX	R$ 106,60	R$ 533,00
134	4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPES AUTO-SELANTES 140X290MM	HOSPFLEX	R$ 33,70	R$ 134,80
136	3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPES AUTO-SELANTES 250X350MM	HOSPFLEX	R$ 67,85	R$ 203,55
137	300	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50CMX50M	DESCARTEC	R$ 5,88	R$ 1.764,00
138	80	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CMX50M	DESCARTEC	R$ 7,63	R$ 610,40
153	30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES	MEDSONDA	R$ 63,75	R$ 1.912,50
154	20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 CX C/ 100 UNIDADES	MEDSONDA	R$ 65,00	R$ 1.300,00
155	10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUELA Nº 6 CX C/ 100 UNIDADES	MEDSONDA	R$ 56,25	R$ 562,50
156	20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 CX C/ 100 UNIDADES	MEDSONDA	R$ 57,50	R$ 1.150,00
157	50	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM DUAS VIAS	CIRUTTI	R$ 4,21	R$ 210,50
158	150	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM DUAS VIAS	CIRUTTI	R$ 4,21	R$ 631,50

159	200	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS	CIRUTTI	R$ 4,21	R$ 842,00
160	15	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 16	CIRUTTI	R$ 4,84	R$ 72,60
161	15	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 20	CIRUTTI	R$ 4,84	R$ 72,60
162	15	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 22	CIRUTTI	R$ 4,84	R$ 72,60
165	400	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	SOLUMED	R$ 9,94	R$ 3.976,00
166	300	SONDA URETRAL Nº 12 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO	MEDSONDA	R$ 0,60	R$ 180,00
167	200	SONDA URETRAL Nº 8 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO	MEDSONDA	R$ 0,56	R$ 112,00
168	50	TALA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTA COM E.V.A. COLORIDA COR: AZUL TAMANHO: P (53X8)	MARIMAR	R$ 8,58	R$ 429,00
169	20	TALA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTA COM E.V.A. COLORIDA COR: LARANJA TAMANHO: M (63X9)	MARIMAR	R$ 10,33	R$ 206,60
170	50	TALA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTA COM E.V.A. COLORIDA COR: LILÁS TAMANHO: PP (30X8)	MARIMAR	R$ 5,85	R$ 292,50
171	20	TALA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTA COM E.V.A. COLORIDA COR: VERDE TAMANHO: G (86X10)	MARIMAR	R$ 13,28	R$ 265,60
173	10	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P COM FINALIDADE DE IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS	MARIMAR	R$ 8,85	R$ 88,50
175	1.000	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	BIOCON	R$ 0,85	R$ 850,00

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Extrato de Ata

Processo nº 74/2021
Registro de Preço nº 23/2021
Objeto: REGITRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ENTREGA FUTURA E PARCELADA
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: FERREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS ME EIRELI
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 20/05/2021
Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
60	150	COMPRESSA CIRÚRGICA DE TECIDO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM ALÇA MEDINDO 23X25 CM	WS CAMPO	R$ 39,99	R$ 5.998,50
61	30.000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 PCT, CONFECCIONADO COM 11 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 DOBRAS	WS ESTÉRIL	R$ 0,48	R$ 14.400,00

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Extrato de Ata

Processo nº 74/2021
Registro de Preço nº 23/2021
Objeto: REGITRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ENTREGA FUTURA E PARCELADA
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 20/05/2021
Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	80	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	THEOTO	R$ 4,13	R$ 330,40
5	120	AGULHA ESTÉRIL 25X7	SOLIDOR	R$ 13,75	R$ 1.650,00
6	70	AGULHA ESTÉRIL 25X8	SOLIDOR	R$ 13,41	R$ 938,70
7	100	AGULHA ESTÉRIL 40X12	SOLIDOR	R$ 16,89	R$ 1.689,00
8	5.000	ÁLCOOL HIDRATADO 70%	SANDEMIX	R$ 5,89	R$ 29.450,00
12	15	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE (OBESO)	PREMIUM	R$ 98,75	R$ 1.481,25
13	5	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	PREMIUM	R$ 85,50	R$ 427,50
14	10	APARLEHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	OMROM	R$ 219,30	R$ 2.193,00
20	30	BANDAGEM ELÁSTICA	VITALY BELLA	R$ 65,00	R$ 1.950,00
31	5	CÂNULA DE TRAQUEOOSTOMIA SEM BALÃO	PORTEX	R$ 135,00	R$ 675,00

32	5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO	PORTEX	R$ 135,00	R$ 675,00
58	5	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO INFANTIL	RESGATE	R$ 275,00	R$1.375,00
69	300	ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO UNIVERSAL	SOLIDOR	R$ 16,99	R$ 5.097,00
71	50	EQUIPO MOCRIGOTAS COM INJETOR LATERAL	LAMEDID	R$ 1,98	R$ 99,00
80	5	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON, MONOFILAMENTO PRETO	SUPERMEDY	R$ 36,79	R$ 183,95
81	3	FIO DE SUTURA 6.0 NYLON, MONOFILAMENTO PRETO	SUPERMEDY	R$ 36,79	R$ 110,37
89	500	FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 10 M	MISNNER	R$ 4,49	R$ 2.245,00
92	100	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL	KOLPLAST	R$ 4,25	R$ 425,00
98	60	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPATÍVEL COM NEBULIZADORES E COMPRESSORES E SAÍDAS PARA OXIGÊNIO	DARU	R$ 8,95	R$ 537,00
99	5	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 11	BIOMASS	R$ 35,00	R$ 175,00
100	3	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 15	BIOMASS	R$ 35,00	R$ 105,00
101	2	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 21	BIOMASS	R$ 35,00	R$ 70,00
104	200	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, ESTÉRIL, ESTERELIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE	MEDIX	R$ 1,99	R$ 398,00

		280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM			
105	1.000	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, ESTÉRIL, ESTERELIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM	MEDIX	R$ 1,99	R$ 1.990,00
106	500	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, ESTÉRIL, ESTERELIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM	MEDIX	R$ 1,99	R$ 995,00
107	1.000	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, ESTÉRIL, ESTERELIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM	MEDIX	R$ 1,99	R$ 1.990,00
108	200	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5, ESTÉRIL, ESTERELIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM	MEDIX	R$ 1,99	R$ 398,00
109	464	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL NÃO PIGMENTADA	BLUESAIL	R$ 84,00	R$ 38.976,00
110	1.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	UNIGLOVES	R$ 110,00	R$ 110.000,00
118	50	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	ADVANTIVE	R$ 25,00	R$ 1.250,00

119	20	MÁSCARA DE OXIGÊNCIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	ADVANTIVE	R$ 25,00	R$ 500,00
120	10	MÁSCARA DE OXIGÊNCIO SEM RESERVATÓRIO ADULTO	ADVANTIVE	R$ 15,00	R$ 150,00
121	5	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SEM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	ADVANTIVE	R$ 15,00	R$ 75,00
131	10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	JYAXI	R$ 85,00	R$ 850,00
139	500	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA DUAS DOBRAS, TAMANHO 23CM X 21CM	DUO	R$ 9,98	R$ 4.990,00
140	10	PERA DE ECG JOGO COM 06 UNIDADES	MIKATOS	R$ 15,00	R$ 150,00
141	500	PROTETOR FACIAL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE	MASKSHIELD	R$ 7,85	R$ 3.925,00
148	100	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA	RYNCO	R$ 75,00	R$ 7.500,00
149	100	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML S/ AGULHA	RYNCO	R$ 35,60	R$ 3.560,00
151	2	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 60 ML S/ AGULHA	RYNCO	R$ 150,00	R$ 300,00
174	15	TERMÔMETRO DIGITAL	GTECH	R$ 16,50	R$ 247,50
176	1.000	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DUPLA LUXO, TAMANHO 23 CM X 21 CM	DUO	R$ 13,05	R$ 13.050,00

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Extrato de Ata

Processo nº 74/2021
Registro de Preço nº 23/2021
Objeto: REGITRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ENTREGA FUTURA E PARCELADA
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 20/05/2021
Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
51	20	COLCHÃO CAIXA DE OVO D28 88X188X4 CM, INDICADO PARA PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO EM ACAMADOS	REI DOS COLCHÕES	R$ 315,00	R$ 6.300,00

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Extrato de Ata

Processo nº 74/2021
Registro de Preço nº 23/2021
Objeto: REGITRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ENTREGA FUTURA E PARCELADA
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: J A MEDEIROS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 20/05/2021
Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	700	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT	SP ODONTO	R$ 48,42	R$ 33.894,00
112	30	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (PP)	DESCARPACK	R$ 94,99	R$ 2.849,70
113	3.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P)	DESCARPACK	R$ 94,99	R$ 284.970,00
127	1.000	MÁSCARA N95 PFF2	DELTA PLUS	R$ 1,95	R$ 1.950,00
128	2.044	MÁSCARA TRIPLA ELÁSTICO BARNCA C/ 50	SP ODONTO	R$ 16,99	R$ 34.727,56
129	200	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM LENTE CURVA	DYSTRAY	R$ 3,83	R$ 766,00
177	614	TOUCA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SP ODONTO	R$ 14,90	R$ 9.148,60

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Extrato de Ata

Processo nº 74/2021
Registro de Preço nº 23/2021
Objeto: REGITRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ENTREGA FUTURA E PARCELADA
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LIMITADA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 20/05/2021
Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	70	AGULHA ESTÉRIL 13X4,5	SR	R$ 13,75	R$ 965,50
4	50	AGULHA ESTÉRIL 20X5,5	SR	R$ 15,32	R$ 766,00
16	100	ATADURA DE CREPE DE 12CM X 1,8M	ORTHOCREM	R$ 6,50	R$ 650,00
22	1.000	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA (BEGE)	CONVATEC	R$ 14,00	R$ 14.000,00
25	20	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2	PROTEC	R$ 8,00	R$ 160,00
26	20	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3	PROTEC	R$ 8,00	R$ 160,00
27	20	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4	PROTEC	R$ 8,00	R$ 160,00
28	20	CÂNU7LA DE GUEDEL NÚMERO 5	PROTEC	R$ 8,00	R$ 160,00
29	20	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 6	PROTEC	R$ 8,00	R$ 160,00
30	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	PROTEC	R$ 8,00	R$ 160,00
33	15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 2,0 MM DESCARTÁVEL	VITALGOLD	R$ 5,60	R$ 84,00
43	6	CATETER INTRAVENOSO 14 G CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX	R$ 60,00	R$ 360,00
44	6	CATETER		R$ 60,00	R$ 360,00

		INTRAVENOSO 16 G CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX		
47	20	CATETER INTRAVENOSO 22 G CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX	R$ 60,00	R$ 1.200,00
48	25	CATETER INTRAVENOSO 24 G CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX	R$ 60,00	R$ 1.500,00
62	300	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIOTERAPIA, CAPACIDADE DO COPO 250 ML	ROMED	R$ 17,50	R$ 5.250,00
63	20	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	PROLINK	R$ 78,30	R$ 1.566,00
65	50	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 21	LABOR IMPORT	R$ 61,58	R$ 3.079,00
67	100	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25	LABOR IMPOT	R$ 61,58	R$ 6.158,00
75	8	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA	THEOTO	R$ 6,90	R$ 55,20
78	10	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON, MONOFILAMENTRO PRETO	TECHNOFIO	R$ 36,80	R$ 368,00
111	5.500	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	UNIGLOVES	R$ 95,00	R$ 522.500,00
114	100	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA INDIVIDUAL DE MANGAS LONGAS E COM GORRO	PROTDESC	R$ 54,90	R$ 5.490,00
115	50	MANGUEIRA DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, ATÓXICO, NÃO CONTÉM LÁTEX, MATERIAL DE PVC, 10 METROS	BIOBASE	R$ 18,50	R$ 925,00
116	50	MANGUEIRA DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, ATÓXICO,		R$ 9,50	R$ 475,00

		NÃO CONTÉM LÁTEX, MATERIAL DE PVC, 5 METROS	BIOBASE		
117	20	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA TAMANHO 2,10X1,40M	RESGATE SP	R$ 6,50	R$ 130,00
122	10	MÁSCARA LARINGEA 20 A 30 KG	BRMED	R$ 45,00	R$ 450,00
123	10	MÁSCARA LARINGEA 30 A 50 KG	BRMED	R$ 45,00	R$ 450,00
124	15	MÁSCARA LARINGEA 50 A 70 KG	BRMED	R$ 45,00	R$ 675,00
125	10	MÁSCARA LARINGEA ATÉ 5KG	BRMED	R$ 45,00	R$ 450,00
126	10	MÁSCARA LARINGEA DE 5 A 10 KG	BRMED	R$ 45,00	R$ 450,00
133	1	PAPEL CREPADO 50X50 CAIXA COM 500 UNIDADES	HOSPFLEX	R$ 169,90	R$ 169,90
135	3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPES AUTO-SELANTES/COLANTES 190 X 370 MM – C/ 200 UNDS	HOSPFLEX	R$ 102,60	R$ 307,80
142	80	PROTETOR OFTÁLMICO, CAIXA COM 20 UNIDADES	OFTAN	R$ 22,00	R$ 1.760,00
143	10	REANIMADOR MANUAL REUTILIZÁVEL DE SILICONE INFANTIL COMPLETO	SAFTI	R$ 170,50	R$ 1.705,00
144	10	REANIMADOR MANUAL REUTILIZÁVEL DE SILICONE NEONATAL COMPLETO	SAFTI	R$ 155,50	R$ 1.555,00
145	10	REANIMADOR MANUAL REUTILIZÁVEL DE SILICONE ADULTO COMPLETO	SAFTI	R$ 175,50	R$ 1.755,00

147	100	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML S/ AGULHA	RYMCO	R$ 54,95	R$ 5.495,00
150	80	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML S/ AGULHA	RYMCO	R$ 32,40	R$ 2.592,00
152	500	SISTEMA DE TORNEIRINHA DE TRÊS VIAS; ESTÉRIL, TRANSPARENTES, COM 1 VÁLVULA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PRESSÃOO ATÉ 400	LABOR IMPORT	R$ 0,98	R$ 490,00

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Resultados**

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021
Edital do Resultado Classificatória

20 de Maio de 2021

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA,** por determinação da excelentíssima senhora Prefeita Municipal e em consonância com legislação pertinente Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021** conforme segue:

1. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

1.1 MÉDICO PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	ESPECÍFICAS	TOTAL
1	2085856	PRISCILA BUFOLIN	26/02/1983	11	17
2	2086143	MAURICIO DIEB BORGES	06/12/1971	7	12
-*-	2086151	ALICE TOBAL VERRO	02/01/1995	Ausente	Ausente
-*-	2085351	ANA BEATRIZ MOIMAZ	17/09/1997	Ausente	Ausente
-*-	2086102	INARA FIGUEIREDO JACOBSEN	18/12/1993	Ausente	Ausente
-*-	2086149	OMAR HAJ HAMMOUD FILHO	12/12/1981	Ausente	Ausente

1.2 MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	ESPECÍFICAS	TOTAL
-*-	2086144	ESTEFANO FORNAZARI UBIALI GUIMARAES	07/02/1984	Ausente	Ausente
-*-	2086100	INARA FIGUEIREDO JACOBSEN	18/12/1993	Ausente	Ausente

Orindiúva/SP, 20 de Maio de 2021

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal de Orindiúva